



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>10.943-6/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>Monitoramento</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>Terezinha Guedes Carrara</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>Conselheiro Guilherme Antônio Maluf</b>

**Senhor Relator,**

Trata o processo de Monitoramento sobre as determinações exarada pelo TCE-MT no Acórdão n. 485/2017-TP, pertinentes à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução Normativa nº 15/2016, alterado pela Resolução Normativa n. 08/2017, e o § 6º do artigo 148 do Regimento Interno – TCE/MT.

O monitoramento foi realizado pelo Auditor Público Externo, senhor Alisson Francis Vicente de Moraes, que, após realizar análise dos documentos encaminhados pelo responsável, concluiu preliminarmente pelo cumprimento das determinações exaradas pelo Pleno desta Corte de Contas e, por consequência, sugere-se o encerramento deste processo.

Considerando o relatório técnico apresentado pela equipe, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá – MT, 18 de junho de 2019.

*(Assinatura Digital)*

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Secretário de Controle Externo de Receita e Governo**